



Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

Protocolo de Segurança

CNEC Protegida

Plano Macro

Protocolo preventivo para garantir a segurança nas unidades educacionais da rede CNEC, elaborado a partir de estudos técnicos e constantes com as políticas educacionais e de segurança pública. Elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 002/2023, instaurado pela Diretoria da CNEC.

Brasília - DF

Abril/2023

www.cneec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

1 APRESENTAÇÃO

Os acontecimentos ocorridos neste mês, como o ataque à creche de Santa Catarina e os diversos registros de ameaças em todo o Brasil, indicam a necessidade de definirmos protocolos de segurança mais rígidos em nossas unidades educacionais.

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) tem recebido uma série de solicitações das famílias e das comunidades em que está inserida no sentido de garantir a segurança no ambiente escolar. Assim, cumpre esclarecer que, principalmente a partir da data do episódio ocorrido em Santa Catarina, já se iniciou um movimento para aprimorar os protocolos de segurança e aprofundar os estudos/discussões sobre essa temática, que tem gerado pânico e insegurança em todo o território brasileiro.

A CNEC escuta e acolhe as sugestões advindas de toda a comunidade e compartilha as mesmas angústias. No entanto é fundamental, neste momento, o exercício da serenidade, a fim de não agir precipitadamente e para acertar na conduta das ações deste protocolo.

Ao analisar os diferentes acontecimentos, tem-se o seguinte panorama, o qual requer atenção e preparo da unidade educacional nas seguintes situações:

- ataques de pessoas externas
- ataques de pessoas internas: estudantes
- ataques de pessoas internas: colaboradores
- ataques gerais: assaltantes, vandalismo etc.

Têm-se as orientações para as unidades da rede CNEC, fundamentadas em legislações vigentes e pesquisas, que devem ser ajustadas à realidade local e às orientações dos órgãos de segurança. Assim, a CNEC terá tranquilidade para exercer aquilo que faz de melhor: desenvolver o conhecimento para a vida.

2 FUNDAMENTAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Considerando as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, as escolas, bem como outras instituições sociais, têm a função de promover o desenvolvimento humano e o exercício da cidadania, o que perpassa pelas condutas sociais que refletem e/ou transformam uma sociedade. Do mesmo modo, a sociedade é refletida na escola, visto que essa instituição não é uma “ilha isolada”.

Na Constituição, observa-se que a educação, dever do estado e da família, deve ser promovida com a colaboração da sociedade:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada **com a colaboração da sociedade**, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho

A educação, então, precisa ser exercida em um regime de colaboração que integre família, estado e sociedade. O combate ao ataque às escolas não será efetivo se apenas as unidades educacionais fizerem o seu papel ou assumirem a responsabilidade total sobre essa causa.

O escopo de atuação das unidades educacionais abrange a capacidade de, no decorrer dos anos, desempenhar um papel formativo e transformador na sociedade para combater casos de violência como os relatados e vivenciados recentemente.

Além do aspecto formativo que a escola tem o compromisso de realizar neste protocolo de segurança, precisamos ajustar procedimentos e condutas que assegurem o acesso e o controle nas unidades escolares. Desse modo, avaliamos o Art. 12 da Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) e a Meta 7 e estratégia 7.23 do Plano Nacional de Educação:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

XI - promover **ambiente escolar seguro**, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas. (BRASIL, LDB, 1999)

(Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade; (BRASIL, PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)

Os trechos citados e grifados reforçam o papel da escola, limitada ao seu ambiente escolar, de modo que as ações educativas impactem no melhor convívio em sociedade e na melhor segurança para a comunidade.

Este documento busca delinear diretrizes para se ter um ambiente escolar seguro, visto que esse espaço promove, entre outras coisas, os processos de socialização, a autonomia, a tomada de decisão e a segurança.

Para garantir a segurança nas unidades educacionais, visto que ela contempla reflexos de comportamentos presentes na nossa sociedade, tem-se o apoio da segurança pública. As escolas necessitam estabelecer uma interlocução com os órgãos de segurança, como policiais, guardas e/ou agentes de segurança. A presença de rondas frequentes na comunidade e, quando necessário, o registro de boletim de ocorrência são ações que aproximam a escola e os órgãos de segurança, gerando maior tranquilidade para o desenvolvimento das mais diversas atividades em uma comunidade. Nesse sentido, destaca-se a importância da segurança pública, conforme consta na Constituição Federal:

"Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados.

§ 1º A União, pela Polícia Federal ou por outro órgão de segurança pública federal, exercerá:

I – a apuração das infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, inclusive crimes contra os direitos humanos, observado o procedimento estabelecido em lei;

II – a prevenção e a repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho;

III – as atividades de polícia marítima e aeroportuária, das rodovias, ferrovias federais e de fronteiras;

IV – as funções de polícia judiciária;

V – os serviços penitenciários federais;

§ 2º Compete aos Estados, na forma fixada em lei estadual, a apuração das infrações penais, a preservação da ordem pública, a execução de atividades de defesa civil, os serviços penitenciários e de bombeiros.

§ 3º As corporações militares, se existentes, destinadas, primordialmente, à manutenção da ordem pública e da segurança interna e ao exercício de outras funções, nos termos da lei, constituir-se-ão em forças auxiliares e reserva do Exército, subordinadas aos Governadores dos Estados;

§ 4º Lei estadual disciplinará limite de idade, estabilidade, condições de transferência para a inatividade, direitos, deveres, remuneração, prerrogativas e demais situações especiais de seus integrantes, consideradas as peculiaridades de suas atividades, organização e funcionamento estabelecidos em regime disciplinar próprio.

§ 5º Aos servidores dos serviços de segurança pública são proibidas a sindicalização, a greve e a atividade político-partidária, aplicando-se lhes os dispostos no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII e XIX e no art. 40, §§ 4º e 5º.

§ 6º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, podendo, ainda, exercer funções de segurança pública da competência dos Estados, na forma fixada em lei estadual, assim como serviços de bombeiro.

§ 7º Lei federal, observado o estabelecido no art. 61, § 1º, inciso II, disporá sobre a criação, mediante ato do Presidente da República, de órgão temporário, composto por unidades integrantes dos órgãos de segurança pública, com o objetivo de prevenir grave ameaça à ordem pública ou à paz social ou ainda de reprimir efetivo comprometimento ou perturbação da ordem pública em locais restritos ou determinados."

Outro ponto fundamental nesse cenário, apesar dos ocorridos nesse período, refere-se à proporção dos referidos acontecimentos no Brasil. De acordo com o mapeamento realizado pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), desde o primeiro acontecimento, em 2002, foram registradas 22 ocorrências. No entanto alerta-se pelo fato de que 13 ocorreram nos últimos dois anos.

Nome do local	UF	Local	Data	Nº de vítimas não fatais	Nº de vítimas fatais (inclusive atiradores)	Nº agressores	Relação com o local
Colégio Sigma (particular)	BA	Salvador	28-out-2002	0	2	1	aluno

Nome do local	UF	Local	Data	Nº de vítimas não fatais	Nº de vítimas fatais (inclusive atiradores)	Nº agressores	Relação com o local
Escola Estadual Coronel Benedito Ortiz	SP	Taiúva	27-jan-2003	8	1	1	ex-aluno
Escola Municipal Tasso da Silveira	RJ	Rio de Janeiro	7-abr-2011	13	12	1	ex-aluno
Escola Municipal Professora Alcina Dantas Feijão	SP	São Caetano do Sul	22-set-2011	1	1	1	aluno
Escola Estadual Enéas Carvalho	PB	Santa Rita	11-abr-2012	3	0	1	aluno
Escola Goyases (particular)	GO	Goiânia	20-out-2017	4	2	1	aluno
Colégio Estadual João Manoel Mondrone	PR	Medianeira	28-set-2018	2	0	2	aluno
Escola Estadual Raul Brasil	SP	Suzano	13-mar-2019	11	10	2	ex-aluno
Estadual Orlando Tavares	M G	Carai	11-jul-2019	2	0	1	aluno
Colégio Municipal Eurides Sant'Anna	BA	Barreiras	26-set-2022	0	1	1	aluno
Estadual Professora Carmosina Ferreira Gomes	CE	Sobral	5-out-2022	3	1	1	aluno
EEEFM Primo Bitti, e escola particular Centro Educacional Praia de Coqueiral (CEPC)	ES	Aracruz	25-nov-2022	12	4	1	ex-aluno da EEEFM Primo Bitti

Casos de ataques como esses historicamente são recorrentes nos Estados Unidos da América (EUA), conforme relato do Instituto Sou da Paz. Uma série de estudos realizados, considerando a realidade dos Estados Unidos, indica que detectores de metais, portas reforçadas, câmeras com reconhecimento facial e guardas armados nas escolas não foram capazes de diminuir a quantidade de ataques no referido país.

A crise de violência e segurança não tem como cerne as escolas. Combater essa insegurança só será possível não com os aparatos de segurança, mas sim com investimento na formação e conscientização dos jovens. Assim, a escola precisa estar preparada para identificar conflitos, bullying, desenvolver projetos socioemocionais, acolher famílias e estar integrada com a comunidade. *“A segurança do aluno vai existir quando houver um vínculo profundo de confiança e acolhimento com a escola.” (Instituto – Sou da Paz)*

3 ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS

Subsídio para a elaboração do Protocolo de Segurança:

Setor	Competência	Atribuições
CEDUC	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar e acompanhar o processo referente ao protocolo de segurança. • Disponibilizar materiais de referência para o desenvolvimento dos planos de ação específicos locais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar o protocolo macro, que norteie os planos específicos locais para garantir a segurança no ambiente escolar. • Elaborar conjunto de normas e procedimentos-padrão a serem seguidos pela Rede CNEC de Ensino em seus Protocolos de Segurança (Anexo 1). • Orientar a elaboração do PEL, sanando dúvidas e supervisionando a elaboração. • Orientar a elaboração de projetos educacionais que conscientizem e promovam um ambiente escolar seguro.
Administrativo-Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciar o processo de aquisição dos materiais necessários para a adequação das escolas aos contextos locais, garantindo a segurança no ambiente escolar. 	<p>Quando necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • realizar compras e contratação; • realizar a distribuição; • orientar as escolas quanto às solicitações.
Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Criar e coordenar o processo de divulgação das medidas adotadas para o protocolo de segurança nas unidades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Criar cartazes com as orientações a serem seguidas por funcionários, pais e alunos. • Criar material virtual para ser divulgado em toda a comunidade escolar,

		<p>descrevendo as medidas que serão adotadas pela Rede.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar um vídeo demonstrando os protocolos de segurança no ambiente escolar.
Diretoria	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o Protocolo de Segurança. • Autorizar os Protocolos de Segurança. 	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir parecer ou orientações deferindo ou indeferindo possíveis compras/contratações.
Direção Escolar	<ul style="list-style-type: none"> • Adequar o Protocolo de Segurança à sua realidade. • Supervisionar o desenvolvimento do Protocolo de Segurança. • Promover ações corretivas necessárias para a total execução do Protocolo de Segurança. 	<ul style="list-style-type: none"> • Levantar as medidas exigidas/orientações realizadas pelos governos Estadual e Municipal. • Adequar o Protocolo de Segurança. • Discutir/debater o Protocolo de Segurança com a equipe pedagógica. • Promover a capacitação dos servidores sobre as ações a serem desenvolvidas. • Promover reuniões com os pais para a divulgação e explicação das medidas. • Promover ações de acolhimento à equipe técnico-administrativo-pedagógica. • Solicita ao setor de compras a aquisição dos materiais, quando necessário, para a execução do Protocolo de Segurança (SGS).

4 PROTOCOLO DE SEGURANÇA

Neste tópico, serão descritas as ações de referência para garantir a segurança no ambiente escolar.

4.1 Acesso à unidade - Controle e procedimentos durante as entradas e saídas:

- Alunos: uniformizados e/ou com a carteirinha
- Colaboradores: uniformizados e/ou com o crachá de identificação.
- Pais e Responsáveis: controle de acesso mediante identificação na recepção/secretaria. Assinatura de protocolo de acesso, portando adesivo de identificação (fornecido na recepção). Agendamento prévio de reuniões (o mesmo vale para visitantes e fornecedores).
 - Entrada dos alunos/Portões de acesso: portões fechados, abertura somente na entrada e saída de alunos – definir horários de abertura do portão de acesso – definir um único portão de acesso. Não será permitida a entrada de pais e/ou responsáveis.

- Secretaria: atendimentos na secretaria com horário previamente marcado instalação de interfone/campainha para atendimentos eventuais. Tem-se como objetivo diminuir o fluxo de pessoas na escola.
- Coordenação e Direção: atendimento com horário marcado.
- Salas de aula: providenciar trancas e/ou chaves para as salas de aula – deixar as chaves com os professores regentes e cópias com o auxiliar de organização escolar/coordenação.
- Recepção/Saída dos alunos: mobilizar a equipe administrativa para apoiar nos horários de entrada e saída dos alunos.
 - Definir horários de atendimento.
 - Para realizar o agendamento, é indispensável que sejam informados: nome, endereço, telefone/e-mail (se for o caso), assunto a ser tratado e a pessoa com a qual deseja conversar.

4.2 Integração com os órgãos de Segurança Pública

- Solicitar à Guarda Municipal rondas periódicas no perímetro da escola – conforme ofício no ANEXO I.
- Solicitar à Polícia Militar rondas periódicas no perímetro da escola – conforme ofício no ANEXO II.
- Registrar ocorrências de ameaças nos órgãos locais e na plataforma do governo federal: <https://www.gov.br/mj/pt-br/escolasegura>

4.3 Formação, engajamento e conscientização

a) Colaboradores e professores

- Treinamento para momentos de crise (alunos e colaboradores).
- Palestras e treinamentos com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre como agir em momentos de crise – cabe aqui destacar que as equipes da CNEC já realizaram e/ou estão realizando treinamentos de primeiros socorros, conforme preconiza a Lei Lucas.

b) Estudantes

- Inserir no calendário escolar as datas:
 - 24/04 – Dia Nacional da Família na Escola
 - 15/05 – Dia da Família
 - 10/10 – Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas
 - 20/10 – Dia Mundial de Combate ao Bullying
 - Janeiro Branco – saúde mental
 - Setembro Amarelo – prevenção ao suicídio
- Reforçar essa narrativa por meio de publicações nas redes sociais, tais como carrosséis informativos e matérias.
- Implementar projetos educacionais que privilegiem:
 - a educação socioemocional;
 - a integração entre escola e família;
 - a cultura da paz;
 - o combate aos vícios;
 - a solidariedade ao próximo;
 - a atenção à segurança;
 - as ações contra o bullying;
 - os deveres e as responsabilidades de cada um;entre outros.

c) Família e Comunidade

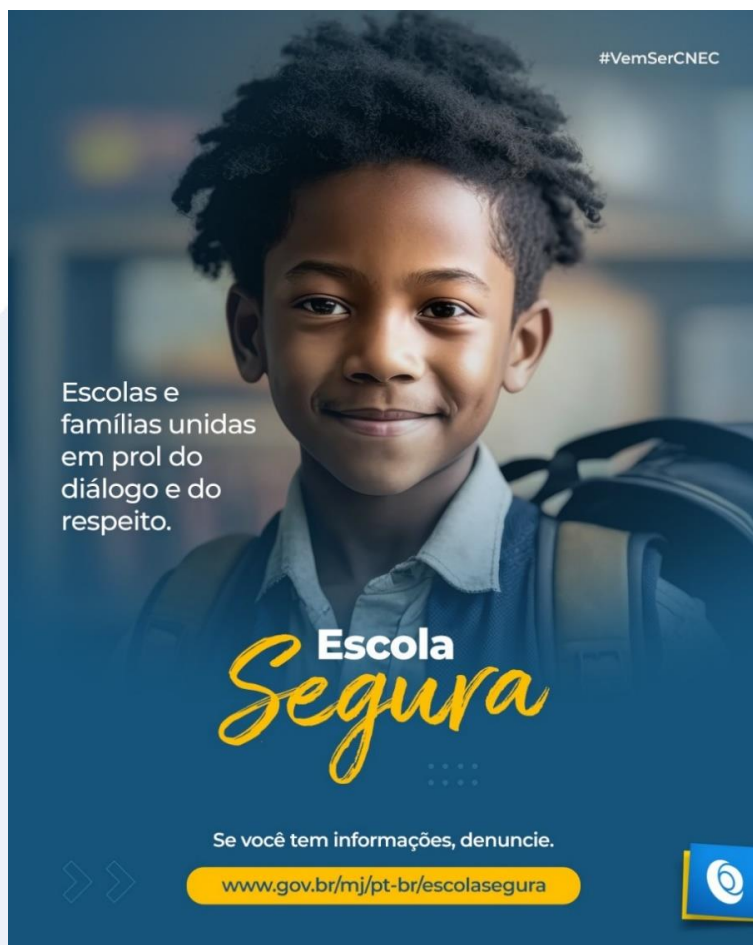
- Promover a integração entre família e escola por meio de projetos educacionais.
- Promover o dia 24/04 – Dia Nacional da Família na Escola, com oficinas, debates e reflexões.
- Orientar as famílias sobre o acompanhamento do desenvolvimento do aluno, incluindo a verificação dos materiais escolares, orientações sobre condutas, a partilha do estudo, entre outros pontos importantes.
- Buscar a pontualidade nos horários de entrada e saída e de abertura e fechamento dos portões da escola.
- Participar da vida escolar dos alunos, firmando uma parceria sólida com a escola.

d) Orientações de conduta

- Comunicar ao diretor ou à pessoa por ele indicada qualquer informação considerada importante durante a realização de alguma atividade, sobretudo aquelas que fogem à normalidade da instituição.
- Realizar, *aqueles orientados pela direção*, rondas constantes nas áreas das escolas: pátios, estacionamentos, quadra poliesportiva, entre outras localizadas dentro dos limites do estabelecimento de ensino.
- Manter-se atento aos visitantes. Qualquer situação ou conduta que possa gerar risco à integridade dos servidores e estudantes deverá ser imediatamente comunicada ao gestor escolar ou à pessoa por ele determinada a fim de que tal denúncia seja averiguada.
- Observar a movimentação de pessoas, nas proximidades, que não fazem parte da comunidade escolar e apresentem atitude suspeita, principalmente no horário de entrada e saída dos estudantes, relatando as ocorrências ao gestor da escola para as providências cabíveis.
- Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial. Para facilitar a apuração de possíveis infrações, o local deverá ser preservado.

4.4 Orientações complementares

- **A presencialidade em tempos de crise:** a família e/ou o responsável que não se sentir seguro com a permanência do estudante na escola excepcionalmente neste momento de crise deve entrar em contato com a Coordenação Pedagógica para que seja reavaliado o calendário pedagógico de modo que o estudante não fique prejudicado.
- Escolas que têm monitoramento de câmeras – ajustar a visualização das câmeras de modo que seja possível identificar, principalmente nos acessos, comportamentos que causam estranheza.



Não apenas em dias como os que estamos vivenciando, mas todos os dias, é fundamental que pais, alunos e escola estejam em constante diálogo. Quando nos comunicamos abertamente e com frequência, conseguimos identificar e solucionar possíveis problemas antes que eles se tornem grandes desafios.

O escopo de atuação das nossas unidades educacionais cenevistas abrangem a capacidade de, no decorrer dos anos, desempenhar um papel formativo e transformador na sociedade para combater casos de violência como os relatados e vivenciados recentemente. Além disso, é importante que os pais compartilhem suas preocupações e sugestões com a escola, a fim de que sejam consideradas na elaboração de novas medidas de segurança.

Por sua vez, os alunos também precisam estar engajados no diálogo com a escola, comunicando eventuais situações de risco e seguindo as orientações de segurança, como por exemplo, evitando brincadeiras perigosas ou seguindo os protocolos de emergência.

Essa troca de informações e ideias é fundamental para criar um ambiente seguro e acolhedor. Juntos, podemos construir um ambiente escolar seguro e saudável para todos!

O Ministério da Justiça e Segurança Pública criou um canal exclusivo para recebimento de informações sobre ameaças e ataques contra as escolas. Todas as denúncias são anônimas e as informações enviadas serão mantidas sob sigilo. Se você tem informações, acesse <https://www.gov.br/mj/pt-br/escolasegura> e denuncie.